SÉRIE DIREITO · EXAME DE ORDEM

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Emerson Braga de Souza

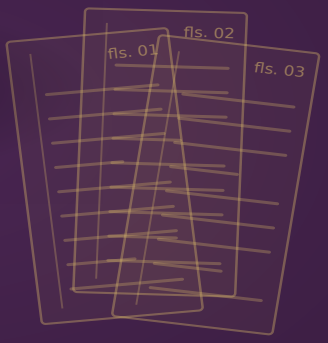

CURSO DE PRÁTICA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

para a 2ª Fase do Exame de Ordem

CURSO LIVRE ICEAD

Material do aluno

48º Exame de Ordem Unificado

Peças com espelho, discursivas inéditas comentadas e simulados

Legislação conferida até 21/09/2026 (data do edital do 48º Exame)

ICEAD
INSTITUTO DE CURSOS EAD

EXPEDIENTE

Curso de Prática de Direito Administrativo – 2ª Fase do 48º Exame de Ordem

Prova prático-profissional do 48º Exame de Ordem Unificado · Direito Administrativo

Obra coletiva

Obra coletiva organizada e publicada pela ICEAD – Instituto de Cursos EAD (Lei nº 9.610/1998, art. 5º, VIII, "h", e art. 17).

Coordenação e revisão

Emerson Braga de Souza, advogado (OAB/SP)

Como este material foi feito

Escrito a partir das fontes oficiais indicadas no fim do livro (edital do 48º Exame, Constituição, leis e decretos no Portal da Legislação do Planalto e súmulas e precedentes nos sítios dos tribunais), com apoio de ferramentas de inteligência artificial, conferido por revisão independente e aprovado pela coordenação antes da publicação. Os casos, as peças, as questões e os espelhos são inéditos; nenhuma questão reproduz questão de prova anterior.

Legislação

Conferida até 21/09/2026, data de publicação do edital do 48º Exame, regra que define o que pode ser cobrado (item 3.6.14.4 do edital).

Edição

Versão de 20/11/2026. Quando houver correção ou atualização, a versão nova fica disponível na Sala de aula.

Encontrou um erro?

Escreva para contato@icead.com.br. Toda correção é registrada e entra na próxima versão.

Curso livre da ICEAD, sem vínculo com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil nem com a Fundação Getulio Vargas. O Exame de Ordem e as suas regras são definidos só pelo edital oficial.

AVISO LEGAL

Direitos autorais e licença de uso

© 2026 ICEAD, marca de Arizona Marcas e Patentes Ltda. Todos os direitos reservados.

Este material é protegido pela Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais). A compra dá ao aluno uma **licença de uso pessoal, individual e intransferível**. É proibido reproduzir, distribuir, revender, emprestar ou disponibilizar este arquivo, no todo ou em parte, por qualquer meio, sem autorização escrita da ICEAD. O compartilhamento não autorizado configura crime de violação de direito autoral (Código Penal, art. 184), sem prejuízo da responsabilidade civil.

Aviso de independência. Este é um material preparatório produzido pela ICEAD de forma independente, sem vínculo, parceria ou aprovação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil nem da Fundação Getulio Vargas (FGV), banca que aplica a prova prático-profissional do Exame de Ordem Unificado. Os nomes dessas instituições aparecem só para indicar a prova a que o curso se destina. Todos os casos, peças, questões e espelhos deste material são inéditos e fictícios; as provas anteriores foram usadas apenas para medir o estilo, o nível e a incidência dos temas.

Natureza do curso. Curso livre de capacitação e atualização, de educação não formal (Lei nº 9.394/1996, arts. 39, § 2º, I, e 40; Decreto nº 5.154/2004), que dispensa autorização do Ministério da Educação. O certificado de conclusão não equivale a diploma nem habilita para profissão regulamentada; a inscrição como advogado depende da aprovação no Exame de Ordem.

Exemplar licenciado ao aluno identificado no ato da compra. Cada arquivo entregue pode conter marcação, visível ou oculta, que permite rastrear a origem de cópias irregulares.

Dúvidas: contato@icead.com.br

Sumário

Apresentação

A prova, a correção e a escolha da peça

1. A prova prático-profissional em números

2. O que levar e o que fica de fora

3. Como a banca corrige

4. Os erros que zeram

5. Anatomia de uma peça

6. Como identificar a peça: o método das cinco perguntas

7. Quadro: qual peça cabe em Direito Administrativo

8. A Fazenda Pública em juízo: regras que caem na peça

9. O que já caiu: a incidência das peças

10. Como usar as cinco horas

Peças iniciais

Peça 1. Ação anulatória pelo procedimento comum

Peça 2. Ação de indenização por responsabilidade civil do Estado

Peça 3. Ação de indenização por desapropriação indireta

Peça 4. Ação anulatória de demissão com pedido de reintegração

Peça 5. Mandado de segurança individual com pedido liminar

Peça 6. Mandado de segurança coletivo

Peça 7. Ação popular

Peça 8. Ação civil pública

Peça 9. Habeas data

Peça 10. Tutela antecipada requerida em caráter antecedente

Respostas

Peça 11. Contestação (com destaque para a ação de improbidade)

Peça 12. Réplica

Recursos

Peça 13. Apelação

Peça 14. Agravo de instrumento

Peça 15. Recurso ordinário em mandado de segurança

Peça 16. Recurso especial (e notas sobre o recurso extraordinário)

Peça 17. Embargos de declaração (e notas sobre o agravo interno)

Peça 18. Contrarrazões de apelação

Execução, reclamação e peças administrativas

Peça 19. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública

Peça 20. Embargos à execução fiscal de multa administrativa

Peça 21. Reclamação

Peça 22. Recurso administrativo (e notas sobre o parecer)

Exercícios de identificação da peça

Identificação da peça: casos 1 a 10

Identificação da peça: casos 11 a 20

Identificação da peça: casos 21 a 30

Identificação da peça: casos 31 a 40

Questões discursivas

Tema 1. Princípios, LINDB, acesso à informação e proteção de dados

Tema 2. Organização administrativa e terceiro setor

Tema 3. Poderes administrativos e processo disciplinar

Tema 4. Atos administrativos

Tema 5. Licitações e contratos

Tema 6. Serviços públicos, concessões, agências reguladoras e parcerias público-privadas

Tema 7. Agentes públicos e teto remuneratório

Tema 8. Bens públicos

Tema 9. Intervenção do Estado na propriedade

Tema 10. Intervenção no domínio econômico

Tema 11. Controle da Administração

Tema 12. Improbidade administrativa

Tema 13. Lei de Abuso de Autoridade

Tema 14. Responsabilidade civil do Estado

Tema 15. Prescrição no direito administrativo

Tema 16. Súmulas e precedentes qualificados

Tema 17. Aplicabilidade das leis de processo administrativo

Tema 18. Ações constitucionais

Tema 19. Ações de procedimento comum, recursos, execução e tutelas

Tema 20. Estatuto da Cidade

Simulados

Simulado 1

Simulado 2

Simulado 3

Simulado 4

Fontes conferidas

Próximos passos

Apresentação

A segunda fase do Exame de Ordem não mede quanto Direito Administrativo você leu. Mede o que você consegue escrever, à mão, em cinco horas, diante de um caso que nunca viu. A prova prático-profissional cobra uma peça e quatro questões discursivas, e a nota é repartida em frações de ponto por um espelho de correção. Muita gente que domina a matéria perde a aprovação por escolher a peça errada, esquecer um pedido ou deixar de citar o dispositivo que valia a fração decisiva.

Este curso foi feito para atacar exatamente esses pontos. Ele começa pelo método: como é a prova do 48° Exame de Ordem Unificado, como a banca corrige e, principalmente, como identificar a peça cabível em Direito Administrativo, que é a decisão mais importante do dia. Depois vêm as peças, uma a uma, cada uma com teoria, esqueleto, um caso inédito, a peça modelo completa e o espelho de correção comentado. Em seguida, quarenta exercícios de identificação da peça, o banco de questões discursivas organizado pelos tópicos do conteúdo programático do edital e quatro simulados no formato da prova.

Uma escolha de projeto: não reproduzimos enunciados nem espelhos oficiais. As provas anteriores foram estudadas para medir estilo, nível e incidência dos temas, e todos os casos deste material são inéditos e fictícios. Você aprende com a régua da banca sem depender de material de terceiros.

Toda norma citada foi conferida no texto oficial, publicado no Portal da Legislação do Planalto, e as súmulas no sítio do tribunal que as editou. Como o edital só cobra a legislação em vigor na data da sua publicação, o texto indica, quando necessário, o que mudou depois.

Bom estudo e boa prova.

Emerson Braga de Souza · ICEAD

Como usar este material

1. **Leia a Parte I antes de qualquer peça.** Ela ensina a ler o enunciado como o examinador e a montar a peça com as frações que o espelho costuma premiar.
2. **Em cada peça, tente antes de ler a resposta.** Leia o caso, escreva o esqueleto e a peça no tempo indicado e só depois compare com a peça modelo e com o espelho.
3. **Corrija-se pelo espelho, item por item.** Marque o que você escreveu e some a nota. A diferença entre o que você sabia e o que você escreveu é o que custa pontos na prova.
4. **Treine com a legislação que você levará.** A prova permite consultar legislação sem anotações. Faça os exercícios com o seu material de consulta ao lado, localizando cada artigo citado.
5. **Escreva à mão.** A prova é manuscrita. Pelo menos as peças completas e os simulados devem ser feitos à mão, no tempo da prova.
6. **Siga um plano.** Entre a 1ª e a 2ª fase há sete semanas. Uma sugestão: semanas 1 e 2, Parte I e peças iniciais; semana 3, respostas e recursos; semana 4, as demais peças e os exercícios de identificação; semanas 5 e 6, discursivas (cerca de 20 por semana) e dois simulados; semana 7, os dois últimos simulados e a revisão do material de consulta.

Organização do curso

Parte	Conteúdo
I	A prova, a correção e a escolha da peça
II	Peças iniciais: ação anulatória, ação de indenização, desapropriação indireta, reintegração de servidor, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, ação civil pública, habeas data e tutela antecedente
III	Respostas: contestação e réplica
IV	Recursos: apelação, agravo de instrumento, recurso ordinário, recurso especial, embargos de declaração e contrarrazões
V	Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, embargos à execução fiscal, reclamação e recurso administrativo
VI	Quarenta exercícios de identificação da peça
VII	Banco de questões discursivas com espelho, pelos tópicos do edital
VIII	Quatro simulados completos no formato da prova

PARTE I

A prova, a correção e a escolha da peça

Antes de qualquer peça, é preciso entender como a prova é feita e como a banca distribui os pontos. Quem domina o método para de perder nota por detalhe.

1. A prova prático-profissional em números

A prova prático-profissional do 48° Exame de Ordem Unificado, aplicada pela Fundação Getulio Vargas (FGV), está marcada para **28 de fevereiro de 2027, das 13h às 18h** (horário oficial de Brasília), segundo o edital de abertura publicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em 21 de setembro de 2026. Só participa quem foi aprovado na prova objetiva, marcada para 10 de janeiro de 2027, com pelo menos 40 acertos em 80 questões. O quadro resume as regras que mais interessam a quem escolheu Direito Administrativo.

Item	Regra do edital do 48° Exame	Onde está
Composição	Uma peça profissional e quatro questões discursivas	itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2
Valor da peça	Até 5,00 pontos	itens 3.5.1.1 e 4.2.2
Valor de cada questão	Até 1,25 ponto (4 questões, 5,00 no total)	itens 3.5.1.2 e 4.2.2
Duração	5 horas, das 13h às 18h	item 3.1.2
Aprovação	Nota igual ou superior a 6,00, sem arredondamento	item 4.2.5
Notas fracionadas	Permitidas na peça e nas questões	item 4.2.4.1
Extensão	Peça: o máximo indicado na capa do caderno; cada questão: 30 linhas	item 3.5.7
Ordem obrigatória	Primeiro a peça, depois as questões em ordem crescente	item 3.5.7.1
Forma	Manuscrita, letra legível, caneta azul ou preta	item 3.5.4
Consulta	Legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem anotação ou comentário	item 3.6.14.3 e Anexo III
Legislação cobrada	Só a que estava em vigor na data de publicação do edital	item 3.6.14.4

> **A conta que decide a aprovação.** A peça vale metade da prova. Uma peça bem feita, entre 4,00 e 5,00, deixa o candidato a poucos décimos dos 6,00. Uma peça errada vale zero e joga toda a aprovação nas quatro discursivas, que juntas somam só 5,00: seria preciso acertar quase tudo. A peça é o coração da segunda fase.

O conteúdo cobrado em Direito Administrativo

O Anexo II do edital lista 21 tópicos para a área. Em resumo: princípios e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) com as mudanças da Lei n° 13.655/2018; acesso à informação e proteção de da-

dos; organização administrativa e terceiro setor; poderes administrativos e processo administrativo disciplinar; atos administrativos; licitações e contratos (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021); serviços públicos, concessões, agências reguladoras e parcerias público-privadas; agentes públicos; bens públicos; intervenção na propriedade; intervenção no domínio econômico; controle da Administração, Lei Anticorrupção e Lei das Estatais; improbidade administrativa com as alterações da Lei nº 14.230/2021; abuso de autoridade; responsabilidade civil do Estado; prescrição; súmulas e precedentes qualificados dos tribunais superiores, como o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ); processo administrativo; ações constitucionais; ações de procedimento comum e especial, com petição inicial, contestação, recursos, reclamação, execução, embargos e tutelas provisórias; e o Estatuto da Cidade.

Repare nos dois últimos blocos de processo: o edital avisa que o examinando deve conhecer as regras processuais necessárias à peça (item 3.5.10). Em Direito Administrativo, isso significa dominar o Código de Processo Civil (CPC) e as leis das ações constitucionais tanto quanto o direito material.

2. O que levar e o que fica de fora

O edital permite consultar, durante a prova, legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos **sem anotação ou comentário** (item 3.6.14.3). O Anexo III detalha o que pode e o que não pode.

Pode	Não pode
Legislação não comentada, não anotada e não comparada	Códigos comentados, anotados ou comparados
Códigos organizados sem roteiros de peças	Índices que estruturem roteiros de peças
Súmulas, enunciados e precedentes qualificados, sem comentários	Jurisprudência, informativos e anotações pessoais
Marca-texto, traço e simples remissão a artigo ou lei	Marcações que montem roteiro de peça
Separadores impressos por editoras, com simples remissão	Separadores em branco, post-its e notas adesivas
Exposição de motivos, regimentos internos e resoluções de tribunais	Cópias reprográficas e impressos da internet

Atenção à regra da data: legislação que entrou em vigor depois da publicação do edital, e alterações posteriores de dispositivos, **não são cobradas nem consideradas na correção** (item 3.6.14.4). Por isso o edital só permite publicações das editoras e proíbe que o examinando atualize a sua legislação à mão.

Cuidado com o material de consulta. O fiscal pode recolher o material com conteúdo proibido. Remissões são permitidas apenas para assuntos isolados; quando formam palavras, textos ou sequências que estruturam uma peça, o uso do material é impedido, sem prejuízo de outras sanções. Monte o seu material com folga, semanas antes da prova.

3. Como a banca corrige

A correção segue o **espelho**, o padrão de respostas que a banca divulga junto com a prova. Para a peça, o espelho reparte os 5,00 pontos em itens: endereçamento, partes, fundamentos, pedidos e fechamento. Para cada item há valores possíveis, por exemplo 0,00, 0,10 ou 0,20; ou 0,00, 0,50, 0,60 ou 0,70 quando a tese vale mais e o artigo citado acrescenta uma fração. Nas discursivas, cada questão costuma ter dois ou três itens (A, B e, às vezes, C), e cada item tem a sua fração.

O edital diz quais são os critérios (item 3.5.11): adequação ao problema apresentado, domínio do raciocínio jurídico, fundamentação e consistência, capacidade de interpretação e exposição, e técnica profissional. E traz uma regra que custa muitos pontos: **a mera transcrição de dispositivos legais, sem justificativa e sem desenvolvimento do raciocínio jurídico, não pontua**.

Três consequências práticas:

1. **Fundamento é tese mais dispositivo.** O espelho costuma premiar separadamente a ideia jurídica e o artigo que a sustenta. Quem só cita o artigo perde a tese; quem só explica a tese perde a fração do artigo. Escreva as duas coisas, na mesma frase.
2. **Cada pedido é um item.** Pedidos esquecidos não são presumidos. Se o caso pede a anulação do ato, a devolução de valores e a tutela de urgência, os três aparecem no espelho como itens separados.
3. **A resposta tem de aplicar a regra ao caso.** As discursivas são situações-problema. A banca quer a conclusão sobre os fatos ("a sanção é nula porque...") e não uma aula sobre o instituto.

A peça inadequada

O edital é direto (item 4.2.6): recebe **nota zero** na peça quem apresentar peça inadequada para resolver o problema, considerando como tal a que justificaria o indeferimento liminar por inépcia, sobretudo quando o rito é diverso, ou quando não se possa aplicar a fungibilidade dos recursos. O mesmo vale para resposta incoerente com a situação proposta ou para a ausência de texto. E a verificação da peça correta é feita pelo **nome da peça junto com o fundamento legal completo** usado para justificar a escolha (item 4.2.6.1). Ou seja: não basta escrever "ação anulatória"; é preciso indicar o fundamento que mostra por que essa é a via.

4. Os erros que zeram

Memorize estes cinco.

- **Identificação.** O caderno de textos definitivos não pode ter assinatura, rubrica, nome ou qualquer marca fora do local apropriado da capa: a detecção de marca identificadora anula a prova e elimina o examinando (item 3.5.2). Onde a peça exigir assinatura, escreva apenas "ADVOGADO..." (item 3.5.8).
- **Dados inventados.** Use o nome do dado seguido de reticências ou de "XXX": "Município...", "Data...", "Advogado...", "OAB..." (item 3.5.9). Não invente nomes, números ou endereços que o enunciado não deu.
- **Ordem e espaço.** Comece pela peça e siga com as questões em ordem crescente, respeitando as páginas destinadas a cada uma (item 3.5.7.1). Texto fora do local ou além do limite é desconsiderado.
- **Itens das discursivas.** Indique a qual item se refere cada parte da resposta, "A)", "B)", sob pena de nota zero (item 3.5.6).
- **Só vale o definitivo.** O caderno de rascunho não é corrigido (item 3.5.3). Reserve tempo para passar a limpo.

Repare também no item 3.5.9: a omissão de dados **legalmente exigidos ou necessários** à solução gera desconto. Se o caso dá a data da ciência do ato e o prazo importa, use-a. Se a lei exige a indicação de um requisito (por exemplo, o valor da causa ou as provas na petição inicial), ele tem de aparecer.